



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU – MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2018 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS
ELÉTRICOS E MECÂNICOS EM GERAL**
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018

CONTRATANTE:

SAAE - SAAE - SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU, pessoa jurídica de direito público interno, autarquia municipal criada pela Lei Municipal nº 15, de 10 de novembro de 2005, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.682.079/0001-90, com sede na Rua Dona Josa de Souza, 127, bairro Adelino Mano em Carmo do Cajuru/MG, CEP: 35.557.000, neste instrumento representado por sua Diretora Geral, **Gleice Nascimento Guimarães**, brasileira, casada, portadora do RG n.º: MG 6.670.546 PC/MG e CPF nº 798.446-186/49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

ZAN COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 23.872.154/0001-79, localizada na Rua Paraoquena, nº 100 / sala nº 04, bairro Nova Granada em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.431-420 neste instrumento representada por seu Titular/Administrador, Senhor **Alisson Alves Nunes**, CPF: 020.967.286-22 e RG MG 16.364.535, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1. O presente contrato decorre de procedimento licitatório 02/2018, modalidade Pregão Presencial nº 01/2018 do dia 16/01/2018, homologado em 17/01/2018, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a aquisição de materiais elétricos e mecânicos em geral para manutenção do Sistema de água, esgoto e administrativo,



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU – MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

melhorias e ampliações do sistema de água e esgoto, e materiais elétricos para construção da EEAT (Estação Elevatória de Água Tratada) do bairro Adelino Mano, nos termos das requisições do SAAE, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 01/2018, e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O presente contrato tem o seu valor total de **R\$25.905,80 (Vinte e cinco mil, novecentos e cinco reais e oitenta centavos)**.

	Descrição do Objeto	Unid.	Quant.	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)
	MATERIAL ELÉTRICO				
2	Abraçadeira de náilon cor preta 200x4,8mm pacote com 100 unidades	PCT	3	8,30	24,90
3	Abraçadeira de náilon cor preta 400x7,6mm pacote com 100 unidades	PCT	3	24,00	72,00
7	Abraçadeira para lâmpada fluorescente tubular 20/40W T8/T10/T12 em aço	UN	100	0,40	40,00
8	Adaptador base E-40 (macho) para base E-27 (fêmea) em porcelana	UN	10	5,00	50,00
10	Adaptador para condutele em PVC rígido cinza claro 1/2"	UN	100	0,30	30,00
11	Adaptador para condutele em PVC rígido cinza claro 3/4"	UN	100	0,50	50,00
12	Alça pré-formada 70mm ²	UN	2	7,45	14,90
13	Anilhas para identificação de cabos elétricos 0,5 a 4,0mm ² alfabeto de A a Z conjunto 500 peças	UN	1	40,00	40,00
14	Anilhas para identificação de cabos elétricos 0,5 a 4,0mm ² algarismos de 0 a 9 conjunto 500 peças	UN	1	40,00	40,00
18	Bucha em alumínio para eletroduto PVC rígido preto roscável 2 1/2"	UN	3	2,50	7,50
19	Bucha plástica náilon S-05 com aba	UN	500	0,03	15,00
26	Cabo de rede UTP Cat6 blindado	MT	305	6,00	1.830,00
27	Cabo de rede UTP Cat6 caixa com 305m	UN	1	440,00	440,00
28	Cabo flexível sintenax cobre 50mm ² 0,6/1kV azul	MT	20	20,00	400,00
29	Cabo flexível sintenax cobre 50mm ² 0,6/1kV preto	MT	50	20,00	1.000,00
30	Cabo flexível cobre 95mm ² 0,6/1kV azul	MT	15	40,00	600,00
31	Cabo flexível cobre 95mm ² 0,6/1kV preto	MT	45	40,00	1.800,00
32	Cabo flexível sintenax cobre 25mm ² 450/750V azul	MT	10	9,00	90,00
33	Cabo flexível sintenax cobre 25mm ² 450/750V preto	MT	30	9,00	270,00
34	Cabo multiplex de alumínio 0,6/1kV XLPE 90° 3+1x70mm ²	MT	25	24,00	600,00
35	Cabo PP cobre flexível 4x2,5mm ² 750V	MT	100	3,50	350,00
36	Cabo rígido cobre nu 10mm ² para aterramento	MT	10	4,00	40,00



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU – MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

37	Cabo rígido cobre nu 16mm ² para aterramento	MT	100	5,50	550,00
39	Capacitor permanente 50µF ±5% 10000h 400VCA 50/60hz	UN	10	55,00	550,00
40	Chave alavanca ("tic tac") 3 (três) posições bipolar 6A com porca para fixação	UN	10	2,50	25,00
42	Cinta para fixação de suporte rack (rex) reforçado em pontalete PT2/PA6	UN	3	15,00	45,00
44	Conector derivação perfurante 1kV condutor principal de 95mm ² e secundário de 70mm ²	UN	12	30,00	360,00
45	Conector macho RJ45 com guia para cabo de rede UTP cat6 pacote com 100 unidades	UN	1	34,00	34,00
47	Conector parafuso fendido bimetálico 70mm ² (split bolt)	UN	2	10,90	21,80
48	Contator eletromecânico 3x12A/220V-60Hz montagem em trilho DIN 35mm com aprovação do Inmetro	UN	4	66,00	264,00
49	Contator eletromecânico 3x18A/220V-60Hz montagem em trilho DIN 35mm com aprovação do Inmetro	UN	2	59,00	118,00
50	Contator eletromecânico 3x32A/220V-60Hz montagem em trilho DIN 35mm com aprovação do Inmetro	UN	2	125,00	250,00
51	Contator eletromecânico 3x40A/220V-60Hz montagem em trilho DIN 35mm com aprovação do Inmetro	UN	4	135,00	540,00
52	Contator eletromecânico 3x50A/220V-60Hz montagem em trilho DIN 35mm com aprovação do Inmetro	UN	4	165,00	660,00
53	Contator eletromecânico 3x80A/220V-60Hz montagem em trilho DIN 35mm com aprovação do Inmetro	UN	4	32,00	128,00
56	Disjuntor termomagnético em caixa moldada 3x150A	UN	1	200,00	200,00
57	Eletroduto de PVC rígido antichamas preto roscável 2 1/2"	UN	4	14,00	56,00
58	Eletroduto de PVC rígido antichamas preto roscável 2"	UN	2	14,00	28,00
59	Eletroduto PVC rígido antichamas roscável 1 1/2" preto tubo 3m	UN	5	11,00	55,00
61	Eletroduto PVC rígido antichamas soldável 1/2" cinza claro tubo 3m	UN	10	8,50	85,00
62	Eletroduto PVC rígido antichamas soldável 3/4" cinza claro tubo 3m	UN	10	10,00	100,00
63	Filtro para ventilador de painel elétrico 120x120x38mm composto por suporte e venezianas removíveis injetados de material polimérico e filtro substituível em poliéster	UN	12	44,00	528,00
64	Fita dupla face a base de adesivo acrílico transparente de alta adesão e liner de polietileno verde 12mm x 5m	UN	10	13,00	130,00
65	Fita isolante de borracha autofusão 19mmx10m com revestimento protetor de poliéster, isolamento de até 69kV, com temperatura de operação de 0 a 90°C e sobrecarga de 130°C	UN	20	15,00	300,00
66	Fita isolante vinílica classe A – uso profissional 19mmx20m com adesivo a base de borracha sensível a pressão, proteção contra os raios U.V., isolamento de até 750V para temperaturas de 0 a 105°C	UN	50	5,90	295,00
69	Horímetro analógico 72x72mm 220V fixação em painel com aprovação do Inmetro	UN	20	48,00	960,00
71	Lâmpada fluorescente compacta 3U 15W/127V base E-27 com garantia de 1 (um) ano	UN	10	8,50	85,00
72	Lâmpada fluorescente compacta 3U 15W/220V base E-27 com garantia de 1 (um) ano	UN	5	12,00	60,00



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU – MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

73	Lâmpada fluorescente compacta espiral 15W/127V base E-27 com garantia de 1 (um) ano	UN	10	8,50	85,00
74	Lâmpada led "milho" 50W bivolt cor branca fria 6500K base E-27 com garantia de 1 (um) ano	UN	10	69,00	690,00
75	Lâmpada led bulbo 15W/127V base E-27 com garantia de 1 (um) ano	UN	10	19,00	190,00
76	Lanterna portátil 12 (doze) leds recarregável bivolt	UN	5	32,00	160,00
77	Luminária tartaruga oval em PVC rígido preto com receptáculo E-27 em louça	UN	5	12,00	60,00
79	Luva eletroduto de PVC rígido preto roscável 2"	UN	2	0,70	1,40
80	Luva eletroduto PVC rígido soldável 3/4" cinza claro	UN	20	0,90	18,00
81	Nobreak monofásico 127V/700VA com 5 tomadas de saída padrão NBR 14136 e garantia de 01 (um) ano	UN	5	340,00	1.700,00
83	Parafuso autoatarraxante fenda simples cabeça panela 3,5x25mm	UN	500	0,05	25,00
85	Parafuso máquina M16 x 25cm galvanizado cabeça quadrada com porca	UN	5	4,40	22,00
86	Plafonier em PVC rígido branco com receptáculo em louça base E-27	UN	10	2,50	25,00
87	Plugue fêmea para extensão 3P 20A	UN	10	3,00	30,00
88	Plugue macho para extensão 3P 10A	UN	10	2,00	20,00
90	Reator misto para lâmpada de vapor de sódio/metálico 250W/220V externo	UN	5	59,00	295,00
92	Relé controlador de nível <i>inferior</i> com 1 contato reversível e ajuste de sensibilidade 220V montagem em trilho DIN 35mm	UN	20	58,00	1.160,00
93	Relé de partida estrela-triângulo 220V com 2 (dois) contatos reversíveis montagem em trilho DIN 35mm	UN	5	45,00	225,00
94	Relé de proteção contra falta de fase 220V com ajuste de sensibilidade e 1 (um) contato reversível montagem em trilho DIN 35mm	UN	10	50,00	500,00
95	Relé fotoelétrico bivolt 500VA/127VCA 1000VA/220VCA instalação em áreas externas	UN	20	15,00	300,00
96	Rolo 100m cabo cobre flexível 1,0mm ² 450/750V azul	UN	1	34,00	34,00
97	Rolo 100m cabo cobre flexível 1,0mm ² 450/750V vermelho	UN	5	38,00	190,00
98	Rolo 100m cabo cobre flexível 1,5mm ² 450/750V amarelo	UN	3	36,00	108,00
99	Rolo 100m cabo cobre flexível 1,5mm ² 450/750V azul	UN	1	36,00	36,00
100	Rolo 100m cabo cobre flexível 1,5mm ² 450/750V branco	UN	1	36,00	36,00
101	Sealtubo 2"	MT	15	17,00	255,00
102	Sinaleiro para quadro de comando Ø22mm 220V cor verde	UN	10	6,00	60,00
103	Sinaleiro para quadro de comando Ø22mm 220V cor vermelha	UN	10	5,50	55,00
104	Soquete para lâmpada fluorescente tubular tipo rabicho ("tomadinha")	UN	100	1,30	130,00
105	Starter para lâmpada fluorescente tubular 20W	UN	30	1,00	30,00
107	Tampão para tubo galvanizado 127mm x 4,75mm x 7m (PA6-CEMIG)	UN	1	4,50	4,50
108	Terminal tubular para cabos 1,0mm ²	UN	500	0,08	40,00
112	Terminal tubular para cabos 6,0mm ²	UN	200	0,15	30,00



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU – MG
 CNPJ. 08.682.079/0001-90

114	Ventilador para painel elétrico 120x120x38mm bivolt	UN	12	42,00	504,00
115	Acoplamento elástico de garras composto por 02 (dois) cubos simétricos de ferro fundido cinzento com 07 (sete) garras e 01 (um) elemento elástico de borracha sintética de elevada resistência a abrasão tamanho 148	UN	2	255,00	510,00
116	Desengripante spray a base de éster de óleo de soja degomado frasco de 300ml	UN	20	5,00	100,00
117	Rolamento fixo de 01 (uma) carreira de esferas 6202-ZZ-C3 1ª linha	UN	3	7,00	21,00
118	Rolamento fixo de 01 (uma) carreira de esferas 6203-ZZ-C3 1ª linha	UN	10	8,00	80,00
119	Rolamento fixo de 01 (uma) carreira de esferas 6204-DDU-C3 1ª linha	UN	2	11,00	22,00
120	Rolamento fixo de 01 (uma) carreira de esferas 6204-ZZ-C3 1ª linha	UN	3	8,00	24,00
121	Rolamento fixo de 01 (uma) carreira de esferas 6207-ZZ-C3 1ª linha	UN	2	25,50	51,00
122	Rolamento fixo de 01 (uma) carreira de esferas 6209-Z-C3 1ª linha	UN	3	31,60	94,80
123	Rolamento fixo de 01 (uma) carreira de esferas 6303-Z-C3 1ª linha	UN	3	11,00	33,00
124	Rolamento fixo de 01 (uma) carreira de esferas 6306-C3 1ª linha	UN	3	18,00	54,00
125	Rolamento fixo de 01 (uma) carreira de esferas 6308-C3 1ª linha	UN	5	34,00	170,00
126	Rolamento fixo de 01 (uma) carreira de esferas 6309-C3 1ª linha	UN	4	50,00	200,00
127	Rolamento fixo de 01 (uma) carreira de esferas 6309-Z-C3 1ª linha	UN	2	48,00	96,00
128	Rolamento fixo de 01 (uma) carreira de esferas 6314-C3 1ª linha	UN	6	175,00	1.050,00
129	Rolamento de contato angular com 02 (duas) carreiras de esferas 3205B-DDU-C3 1ª linha	UN	5	128,00	640,00
130	Rolamento de contato angular com 02 (duas) carreiras de esferas 3206-C3 1ª linha	UN	2	175,00	350,00
131	Rolamento de contato angular com 02 (duas) carreiras de esferas 5205B-DDU-C3 1ª linha	UN	5	125,00	625,00
132	Selo mecânico eixo Ø1/2" tipo 01 com sede estacionária de cerâmica e face rotativa de grafite injetado limites de trabalho de 12 bar e 12m/s	UN	2	13,00	26,00
133	Selo mecânico eixo Ø5/8" tipo 01 com sede estacionária de cerâmica e face rotativa de grafite injetado limites de trabalho de 12 bar e 12m/s	UN	2	11,00	22,00
134	Selo mecânico eixo Ø3/4" tipo 01 com sede estacionária de cerâmica e face rotativa de grafite injetado limites de trabalho de 12 bar e 12m/s	UN	2	11,00	22,00
135	Selo mecânico eixo Ø7/8" tipo 01 com sede estacionária de cerâmica e face rotativa de grafite injetado limites de trabalho de 12 bar e 12m/s	UN	2	25,00	50,00
136	Selo mecânico eixo Ø1" tipo 01 com sede estacionária de cerâmica e face rotativa de grafite injetado limites de trabalho de 12 bar e 12m/s	UN	5	44,00	220,00
137	Selo mecânico eixo Ø1 1/8" tipo 01 com sede estacionária de cerâmica e face rotativa de grafite injetado limites de trabalho de 12 bar e 12m/s	UN	2	28,00	56,00



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

138	Selo mecânico eixo Ø1 1/4" tipo 01 com sede estacionária de cerâmica e face rotativa de grafite injetado limites de trabalho de 12 bar e 12m/s	UN	2	31,00	62,00
139	Selo mecânico eixo Ø1 3/8" tipo 01 com sede estacionária de cerâmica e face rotativa de grafite injetado limites de trabalho de 12 bar e 12m/s	UN	2	38,00	76,00
TOTAL GERAL				R\$ 25.905,80	

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA E PAGAMENTO

4.1. Os objetos Licitados deverão ser novos e entregues mediante recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) no local estipulado para entrega acompanhado de nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento; a entrega será por conta e risco do adjudicado.

4.2.1. Prazo de entrega: **em até 20 (vinte) dias**, a contar do recebimento por parte da contratada da AF (Autorização de Fornecimento).

4.3. O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru se reserva o direito de não receber os objetos licitados, em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.4. A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os materiais, em que se verifiquem irregularidades.

4.5. O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização, no ato da entrega, reservando-se ao SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre a mesma em condições satisfatórias.

4.6. Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos objetos licitados.

4.7. A contratada ficará obrigada a aceitar de volta, os bens objetos da licitação, na hipótese de recusa pelo SAAE, no prazo de 10 (dez) dias corridos, por não atender as exigências do edital e/ou pela detecção de vício redibitório.

4.7.1. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e nenhum direito à indenização.

4.8. O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias** subsequentes a entrega dos objetos Licitados, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas

4.8.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização (ões).



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

4.8.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.8.3. Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação

4.9. O SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru, reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

4.10. Nenhum outro pagamento será devido pela **Contratante** à **Contratada**, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que a **Contratada** é a única responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

5.1.1. Entregar os objetos Licitados de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento).

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.2. São obrigações do Contratante:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

5.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes aos objetos licitados, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO

CARMO DO CAJURU – MG

CNPJ. 08.682.079/0001-90

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, o SAAE reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93. (Inserido)

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c) Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d) Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e) Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com o SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru - MG pelo período de até 02 (dois) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU – MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

8.3. A multa deverá ser recolhida no SAAE - Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta das dotações:

04.01.17.512.1701.7001-4.4.90.51.00

04.01.17.512.1703.7003-4.4.90.51.00

04.01.17.122.1701.8001-3.3.90.30.00

04.01.17.512.1702.8002-3.3.90.30.00

04.01.17.512.1703.8003-3.3.90.30.00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. Os preços ofertados são fixos e irreeajustáveis.

11.2. O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial do Município, sendo esta de responsabilidade do contratante.



SAAE – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO
CARMO DO CAJURU – MG
CNPJ. 08.682.079/0001-90

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

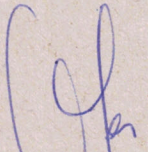
13.2. O contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 10520/02 e 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

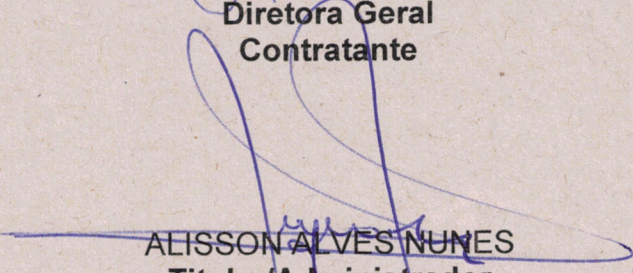
13.3. O regime jurídico deste contrato administrativo é instituído pela Lei 10.520/02 e 8.666/93.

13.4. Fica eleito o FORO da Comarca de Carmo do Cajuru/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.5. E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Carmo do Cajuru, 17 de Janeiro de 2018.


GLEICE NASCIMENTO GUIMARÃES
**Diretora Geral
Contratante**


ALISSON ALVES NUNES
**Titular/Administrador
Contratada**

TESTEMUNHAS:

- 1) _____
2) _____